

Nº AP: 04

DATA: 13/01/2021

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO SPAL Nº 02/2017

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO:

O disposto na Nota Técnica da USFC/USTE nº 002/2020, datada de 01/12/2020, apresentando, dentre outros, os motivos para a revogação do presente processo de Credenciamento, em razão de interesse público.

RECOMENDA:

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.303/16, no Regulamento de Contratações da COPASA MG, bem como no Edital **SPAL Nº 02/2017**, observando-se as disposições constantes na Nota Técnica USFC/USTE nº 002/2020, que seja decretada a revogação do Processo de Credenciamento **SPAL Nº 02/2017**, que tem por objeto o Credenciamento de instituições bancárias para realização de Operações de Crédito de Curto e Longo Prazo, mediante formalização de instrumentos específicos com a COPASA MG, bem como operações de recebíveis com fornecedores da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR. Por conseguinte, tornamos pública, para quem interessar, a presente decisão.

Belo Horizonte, 13 de janeiro 2021



Carlos Eduardo Tavares de Castro
Diretor-Presidente